

www.bariri.sp.gov.br

# Município de Bariri

Bariri, 30 de maio de 2018.

**MENSAGEM**  
**Nº 35/2018**

Senhor Presidente

## OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Projeto Edital  
Financeiro Orçamento  
SALA SESSÕES 30/05/2018

**PRESIDENTE**

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 35/2018, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para Recapeamento e Pavimentação Asfaltica da Rua José Edgar Rossi e Rua José Gonçalves, Bairro Jardim Santa Rosa.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício, através de Repasse do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme cópia do Oficio Especial em anexo, a que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ CARLOS DE PAULA**  
DD.Presidente da Câmara Municipal de  
BARIRI - SP

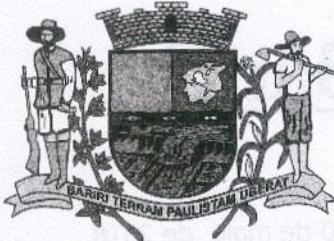
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CEP 17250-000

**Câmara Municipal**  
de Bariri

30 MAIO 2018

**PROTOCOLO**

Nº



www.bariri.sp.gov.br

# Município de Bariri

**= PROJETO DE LEI Nº 29/2018 =**  
de 30 de maio de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

## **FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10	Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviços
021001	Infraestrutura Urbana e Rural
267820012.1.014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº.....	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício, através de Repasse do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, a que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de maio de 2.018.

**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal